



*Prefeitura Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 4.553, DE 18 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS EMENDAS PARLAMENTARES, QUE DESTINAM RECURSOS AO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam obrigados a disponibilizar semestralmente, em sítio próprio, informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município.

**Parágrafo único.** Sobre cada emenda parlamentar deve ser informado, no mínimo o(a):

- I - autor;
- II - valor;
- III - data do recebimento do recurso;
- IV - destinação dos recursos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Guaçuí-ES, 18 de julho de 2024.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**WALLESKA GUAITOLINI**  
Controladora Geral do Município

